

CONTRATO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS POR PRAZO DETERMINADO.

Contratada: Fabiano Alencar Gieseler.

Rua Guanabara, 1300 – Boa Vista. Rio do Sul, SC - CEP 89160-000

Fones: 47. 3522.2328 - 47.3522.2328 - 47.8818.1025 - 9988.7117

CPF 015.834.969-55

Site: <u>www.bandaseven.com.br</u> Email:fabiano@bandaseven.com.br

Contratante: Consoli Eventos Ltda

05.991.678/0001-05

Rua Josephina Ferrari, 81, KM 138 – Bairro Santa Rita

Rio do Sul - SC CEP - 89162-408

Fone: (47) 3520 1653 / 8821-6246.

Cláusula Primeira

1.1 - Presente contrato tem por objeto a apresentação artística abaixo:

ATRAÇÃO: BANDA SEVEN

CIDADE: Lages, SC.

LOCAL: Clube Caça e Tiro.

DATA: 31 de agosto de 2019 - Sábado

Início: 23h30minhs e 00h00minhs. Duração: 4h: 30 min. de banda, após 1 hora de DJ. **1.2** - A Banda se responsabiliza por toda parte de som e iluminação para apresentação

da mesma.

Cláusula Segunda

- **2.1 Remuneração:** Como remuneração pela apresentação Artística e prestação dos serviços, objetos deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância líquida, certa e exigível de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) até o dia 29 de agosto de 2019.**
- 2.2 Hospedagem: Por conta da contratada.
- 2.3 Alimentação e Bebidas: Por conta da contratada.
- 2.4 Divulgação: É de inteira responsabilidade da contratante.

A D



Cláusula Terceira

3.1 **Documentação**: Providenciar documentação, por sua exclusiva e inteira responsabilidade financeira, das necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos e entidades competentes.

3.2 Cancelamento: No caso da não apresentação pela ausência dos artistas, em virtude de casos fortuitos e alheios à nossa vontade tais como: catástrofe, calamidade pública, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, principalmente geradas por condições climáticas adversas que resultem em atrasos, fica estabelecida como única solução para a hipótese, desde que aceita pela banda a designação de uma nova data para a realização do evento, sem qualquer ônus ou multa contratual.

3.3 **Multa Rescisória**: Incorrerá em multa de 50% do valor do contrato à parte que infringir quaisquer disposições, sem prejuízo jus ainda a perdas e danos, custos despesas e honorários advocatícios que tiver suportando em razão da inadimplência da

outra parte.

3.4 **Foro**: Fica eleito o foro da cidade de Rio do Sul, SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas os representantes as partes firmam o presente contrato, depois de lido a achado em conformidade com as negociações efetuadas em duas vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos idênticos, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Rio do Sul, 22 de Março de 2018.

Contratante

Consoli Eventos Ltda.

CNPJ: 05991678/000105

CHESOTI EAR MADE THON

Fabiano A. Gieseler. CPF 015.834.969-55

Contratada